



LEI Nº 5365, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Dia do Hip Hop e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o Dia do Hip Hop, a ser comemorado anualmente no Dia 12 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Do Hip Hop e adota outras providências.

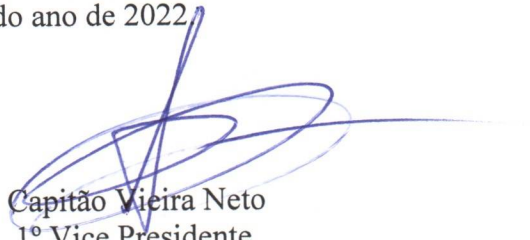
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o Dia do Hip Hop, a ser comemorado anualmente no Dia 12 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022.



Capitão Vieira Neto
1º Vice Presidente

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Recebido PGM
02/09/22
Jemilson ALUN
1588

OF. Nº 3132/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 31 de agosto de 2022

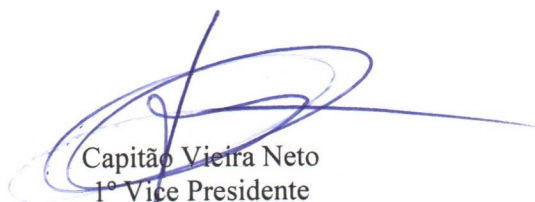
Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 30 do mês em curso:

- OK** 1 – Modifica o inciso II do Artigo 4º da Lei nº 5226 de 26 de dezembro de 2021;
- OK** 2 – Define área destinada a prática de som automotivo, fixa regras básicas e adota outras providências;
- OK** 3 – Institui o Dia do Skate e adota outras providências;
- OK** 4 – Institui o Dia do Hip Hop e adota outras providências;
- OK** 5 – Institui o Dia da Juventude e adota outras providências.

Respeitosamente,


Capitão Vieira Neto
1º Vice Presidente

LS 2/